



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Chão Caipira

Diário Oficial Eletrônico

ANO VI – Nº 757

27 DE MAIO DE 2025

SEÇÃO 1 – Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA
DECRETO Nº 4287, DE 27 DE MAIO DE 2025

Revoga o Decreto nº. 4166 de 27 de maio de 2024, que regulamenta a realização do evento “Aniversário da Estância Turística de Paraibuna e Feira de Turismo José Benedicto Vilhena — Feitur 2025”, e dá outras providências.

DECRETA: Art. 1º - Define como local do evento “Aniversário da Estância Turística de Paraibuna e Feira de Turismo José Benedicto Vilhena — Feitur 2025”: a Praça Manoel Antônio de Carvalho, Rua Capitão Porfírio, Rua Dr. Oscar Thompson, Praça Canuto do Val, Rua Coronel Camargo, Rua Major Ubatubano, Praça Monsenhor Ernesto Almírio Arames, Praça Major Marcelino Amâncio de Moura, Avenida Doutor Carlos Guimarães, Rua Major Soares, Avenida São José dos Campos, Rua Nabor Nogueira Santos, Avenida Major Elias Calazans, Rua Coronel Marcelino, Praça Benedito Nogueira Santos, Rua Telmo Arnaut de Carvalho e Praça Beira Rio.

§1º - A Praça Manoel Antônio de Carvalho estará interditada para o trânsito local das 08h00 às 0h nos dias 06 a 15 de junho de 2025 no sentido Paço Municipal até o Correio.

§2º - A rua Coronel Camargo estará fechada, a partir da Elektro, de 6 a 15 de junho de 2025 a partir das 18h.

§3º - A rua Padre Antonio Pires do Prado e a Praça Manoel Antônio de Carvalho estarão interditadas para o trânsito local da Bica D'água até o Paço Municipal conforme a tabela abaixo:

FECHAMENTO DE RUAS – PRAÇA DO MERCADO

DIA	HORÁRIO DE FECHAMENTO	RUA
6 – SEXTA	18h	RUA PADRE ANTÔNIO PIRES DO PRADO E PRAÇA DO MERCADO
7 – SÁBADO	6h	RUA PADRE ANTÔNIO PIRES DO PRADO, PRAÇA DO MERCADO, RUA CORONEL CAMARGO E PRAÇA DA MATRIZ
8 – DOMINGO	6h	RUA PADRE ANTÔNIO PIRES DO PRADO, PRAÇA DO MERCADO E RUA HUMAITÁ
9 E 10 – SEGUNDA E TERÇA	18h	RUA PADRE ANTÔNIO PIRES DO PRADO E PRAÇA DO MERCADO
11 – QUARTA	6h	RUA PADRE ANTÔNIO PIRES DO PRADO E PRAÇA DO MERCADO

12 – QUINTA	16h	RUA PADRE ANTÔNIO PIRES DO PRADO E PRAÇA DO MERCADO
13 – SEXTA	8h	RUA PADRE ANTÔNIO PIRES DO PRADO E PRAÇA DO MERCADO
14 – SÁBADO	6h	RUA PADRE ANTÔNIO PIRES DO PRADO E PRAÇA DO MERCADO
15 – DOMINGO	6h	RUA PADRE ANTÔNIO PIRES DO PRADO, PRAÇA DO MERCADO E RUA HUMAITÁ

Art. 2º - O local do comércio de ambulantes ficará determinado nos espaços demarcados, àqueles que cumprirem todos os requisitos da legislação vigente.

Art. 3º - Fica proibido:

a) a circulação com recipientes de vidro para bebidas – garrafas e copos – no perímetro do evento, entre os dias 06 e 15 de junho de 2025;

b) a venda de bebidas em recipientes de vidro por ambulantes e pelo comércio local, no perímetro do evento, entre os dias 06 e 15 de junho de 2025;

c) a venda de produtos explosivos.

Art. 4º - As atividades do “Aniversário da Estância Turística de Paraibuna e Feira de Turismo José Benedicto Vilhena — Feitur 2025”, assim como as do comércio fixo e de ambulantes que se encontrem na região delimitada no Art. 1º deste decreto deverão ser interrompidas às 0h em todos os dias em que acontecerão o evento. Parágrafo único — É terminantemente proibido o uso de qualquer equipamento de som, incluindo os instalados em veículos, em qualquer horário durante o período de realização do evento, exceto os próprios da festividade pela administração municipal.

Art. 5º - Para cavalaria, ficam estabelecidas as seguintes recomendações:

a) Os animais devem receber alimentação adequada e balanceada, de acordo com suas necessidades, devendo ser fornecidos alimentos em quantidade suficiente e água limpa e fresca em todos os momentos.

b) Caso um animal apresente qualquer doença, lesão ou desconforto, ele deve receber tratamento adequado e imediato.

c) É proibido o uso de qualquer dispositivo ou prática que possa causar dor, sofrimento ou lesões aos animais durante a cavalaria.

d) Os animais não devem ser forçados a realizar atividades para as quais não estejam fisicamente preparados, visando evitar danos a sua saúde.

e) Ficam proibidos aos participantes do desfile portar bebida alcoólica durante o evento. Parágrafo único — Qualquer ato ou omissão que implicar em maus tratos aos animais poderão ser punidos na forma da Lei vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Chão Caipira

Diário Oficial Eletrônico

2

ANO VI – Nº 757

27 DE MAIO DE 2025

revogando-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 27 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Juliana Aparecida Rezende Monteiro

Assessor da Secretaria de Gabinete



DECRETO Nº 4273, DE 1 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 3582/2024 e dá outras providências.

HELOÍSA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeito do Município de PARAIBUNA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 2.783.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Crédito adicional				Anulação de Dotação				Valor			
Funcional Programática				Funcional Programática							
40	02.02.01	04.122	0003	0001	3.3.90.91.00	01.110.0000	58	02.02.01	04.122	0003	2005
41	02.02.01	04.122	0003	0001	3.3.90.92.00	01.110.0000	58	02.02.01	04.122	0003	2005
136	02.03.05	12.306	0004	2016	3.3.90.30.00	01.110.0000	58	02.02.01	04.122	0003	2005
136	02.03.05	12.306	0004	2016	3.3.90.30.00	01.110.0000	58	02.02.01	04.122	0003	2005
176	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.39.00	01.310.0000	56	02.02.01	04.122	0003	2005
176	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.39.00	01.310.0000	251	02.07.01	15.452	0008	2024
176	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.39.00	01.310.0000	253	02.07.01	15.452	0008	2024
211	02.05.01	08.244	0006	2020	3.3.90.32.00	01.510.0000	58	02.07.01	15.452	0008	2024
239	02.06.01	26.782	0007	2023	3.3.90.30.00	01.110.0000	251	02.07.01	15.452	0008	2024

Artigo 2º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Crédito adicional				Anulação de Dotação				Valor			
Funcional Programática				Funcional Programática							
129	02.03.03	12.365	0004	2014	3.3.90.39.00	01.213.0000	125	02.03.03	12.365	0004	2014
166	02.04.01	10.301	0005	2017	3.1.90.11.00	05.301.0001	172	02.04.01	10.301	0005	2017
207	02.05.01	08.244	0006	2020	3.3.90.30.00	01.510.0000	217	02.05.01	08.244	0006	2020

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARAIBUNA, 01 de Abril de 2025

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Humaitá, 20, Centro, Paraibuna/ SP - CEP 12260-000 - Tel.: (12) 3974-2080
hella.santos@paraibuna.sp.gov.br



Departamento Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Gestão Contábil

DECRETO Nº 4279, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 3582/2024 e dá outras providências.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeito do Município de PARAIBUNA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)

conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Crédito adicional				Anulação de Dotação				Valor			
Funcional Programática				Funcional Programática							
91	02.03.01	12.361	0004	2010	3.1.90.94.00	01.220.0000	95	02.03.01	12.361	0004	2010
126	02.03.03	12.365	0004	2014	3.3.90.36.00	01.212.0000	130	02.03.03	12.365	0004	2014
166	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.30.00	01.310.0000	176	02.04.01	10.301	0005	2017
175	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.36.00	01.310.0000	176	02.04.01	10.301	0005	2017
214	02.05.01	08.244	0006	2020	3.3.90.39.00	01.510.0000	212	02.05.01	08.244	0006	2020
214	02.05.01	08.244	0006	2020	3.3.90.39.00	01.510.0000	216	02.05.01	08.244	0006	2020
214	02.05.01	08.244	0006	2020	3.3.90.39.00	01.510.0000	217	02.05.01	08.244	0006	2020

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARAIBUNA, 24 de Abril de 2025

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO

As candidatas Daniela de Oliveira Eufrazio Rosa e Talita Cristina de Faria Fonseca aprovadas no Processo Seletivo n.º 001/2025, em 22º e 23º lugares e convocadas através do Edital de Convocação n.º 008/2025 da Prefeitura Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, para a vaga de Professor PEB - I, desistem automaticamente da vaga, por não atenderem ao estabelecido no Edital do Processo Seletivo n.º 001/2025, homologado em 25 de março de 2025 e no Edital de Convocação mencionado acima.

Estância Turística de Paraibuna, 27 de maio de 2025.

Heloisa Antunes de Faria Santos

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2025

Processo Seletivo n.º 001/2025

Homologação: 25 de março de 2025

A Prefeita Municipal Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita da Estância Turística do Município de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar Municipal nº 24, de 04 de janeiro de 2011 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Paraibuna) e demais Leis Municipais em vigor, CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) em PROCESSO SELETIVO para a função de PROFESSOR PEB - I, conforme Edital n.º 001/2025, para que compareça e demonstre interesse pela vaga, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, IMPRORROGÁVEIS, conforme abaixo informado, para ENTREGA DOS DOCUMENTOS (relação anexa), necessários para comprovação dos requisitos para a CONTRATAÇÃO na função pública para qual está sendo convocado (a).

A Perícia Médica Admissional será agendada pela Divisão de Recursos Humanos após apresentação de todos os documentos e comprovação de requisitos exigidos para a função, conforme Edital. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, caso não atenda à convocação, estabelecida no item anterior, dentro do prazo determinado, sendo desclassificado do Processo Seletivo e, podendo ser convocado o próximo candidato classificado.

Nome	Classificação
PATRÍCIA LEAL LIMA VENEZIANI	24º
ADRIELLI APARECIDA CASTILHO LOBO	25º



Estância Turística de Paraibuna, 27 de maio de 2025.

Heloisa Antunes de Faria Santos

Prefeita Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1- Cédula de Identidade;
- 2- Comprovante de inscrição no CPF;
- 3- Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- 4- Certidão Reservista (homens);
- 5- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 6- RG e CPF do cônjuge (se houver);
- 7- Se possuir filhos, Certidão de Nascimento e CPF;
- 8- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 9- PIS/PASEP;
- 10- Comprovante de residência;
- 11- Atestado de Antecedentes Criminais do candidato no local de residência nos últimos 5 (cinco) anos, (emitido pela Secretaria de Segurança Pública - documento original, com autenticação pelo próprio site da Secretaria de Segurança Pública. Este Atestado poderá ser emitido pelas unidades do Poupatempo ou através do site da Secretaria de Segurança Pública. Verificar se a Secretaria de Segurança Pública do Estado em que o candidato reside fornece este tipo de serviço;
- 12- Diploma ou Certificado que comprove a qualificação para o cargo e função;
- 13- Carteira com Registro no órgão de Classe (quando profissão regulamentada);
- 14- Declaração de Bens e Rendas, na forma da Lei 8429/92, preferencialmente a declaração entregue à Receita Federal ou a de isento, com o comprovante de entrega;
- 15- 02 fotografias 3x4 recentes.

Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do respectivo original, para conferência pela DGP.

PORTARIA Nº 15.831, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 2897/2022, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Candida Carolina Vieira da Silva Faria, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 31/07/2018 a 06/03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Candida Carolina Vieira da Silva Faria, matrícula 378, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo referente ao período de 31/07/2018 a 06/03/2023, com enquadramento no Nível A11, Padrão V, 27, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março

de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 06 de março de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.832, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 3778/2022, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Kely Fatima de Faria, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 31/07/2018 a 06/03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Kely Fatima de Faria, matrícula 2138, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo referente ao período de 31/07/2018 a 06/03/2023, com enquadramento no Nível A8, Padrão IV, 21, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 06 de março de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.833, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 537/2022, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Josiane Machado de Araujo, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do



ANO VI – Nº 757

27 DE MAIO DE 2025

tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 31/07/2018 a 06/03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Josiane Machado de Araujo, matrícula 3693, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Administrativo referente ao período de 31/07/2018 a 06/03/2023, com enquadramento no Nível E4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 06 de março de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.834, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 131/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Anadir Das Graças Camargo, ocupante do cargo de Agente de Apoio a Saúde;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei nº 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 06/03/2020 a 06/03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Anadir Das Graças Camargo, matrícula 2058, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio a Saúde referente ao período de 06/03/2020 a 06/03/2023, com enquadramento no Nível A9, Padrão IV, 21, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 06 de março de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.835, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 1046/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Gessica Aparecida dos Santos Moreira, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei nº 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 22/03/2020 a 22/03/2023;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 19 da Lei nº 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 06 (seis) anos, qual seja, 31/07/2018 a 30/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do Padrão de vencimento, a servidora Gessica Aparecida dos Santos Moreira, matrícula 2936, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo referente ao período de 22/03/2020 a 22/03/2023, com enquadramento no Nível A4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, mudança de Padrão, a servidora Gessica Aparecida dos Santos Moreira, matrícula 2936, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo referente ao período de 31/07/2018 a 30/07/2024, com enquadramento no Nível A4, Padrão III, 12, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 3º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, retroagem conforme o preenchimento de cada exigência prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.836, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 1048/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Lucas Henrique das Neves, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei nº 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 22/03/2020 a 22/03/2023;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante no artigo 19 da Lei nº 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 06 (seis) anos, qual seja, 31/07/2018 a



ANO VI – Nº 757

27 DE MAIO DE 2025

30/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do Padrão de vencimento, ao servidor Lucas Henrique das Neves, matrícula 3664, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo referente ao período de 22/03/2020 a 22/03/2023, com enquadramento no Nível A4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, mudança de Padrão, ao servidor Lucas Henrique das Neves, matrícula 3664, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo referente ao período de 31/07/2018 a 30/07/2024, com enquadramento no Nível A4, Padrão III, 12, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 3º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, retroagem conforme o preenchimento de cada exigência prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.837, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 1337/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Francisca da Silva Paulo, ocupante do cargo de Merendeira;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei nº 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 12/09/2018 a 18/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Francisca da Silva Paulo, matrícula 3849, ocupante do cargo efetivo de Merendeira referente ao período de 12/09/2018 a 18/04/2023, com enquadramento no Nível E3, Padrão I, 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 18 de abril de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.838, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 1390/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Sandra Regina Ramos, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei nº 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 19/09/2018 a 25/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Sandra Regina Ramos, matrícula 1617, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional referente ao período de 19/09/2018 a 25/04/2023, com enquadramento no Nível E7, Padrão III, 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 25 de abril de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.839, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 1401/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor José Tadeu Pereira, ocupante do cargo de Motorista;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei nº 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 25/04/2020 a 25/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor José Tadeu Pereira, matrícula 1712, ocupante do cargo efetivo de Motorista referente ao período de 25/04/2020 a 25/04/2023, com enquadramento no Nível A6, Padrão III, 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 25 de abril de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.



ANO VI – Nº 757

27 DE MAIO DE 2025

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.840, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1387/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Renato Luiz Lobo, ocupante do cargo de Motorista;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 19/09/2018 a 25/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Renato Luiz Lobo, matrícula 1800, ocupante do cargo efetivo de Motorista referente ao período de 19/09/2018 a 25/04/2023, com enquadramento no Nível E6, Padrão III, 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 25 de abril de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.841, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1388/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor José Luis Moura, ocupante do cargo de Motorista;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 19/09/2018 a 25/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor

José Luis Moura, matrícula 1818, ocupante do cargo efetivo de Motorista referente ao período de 19/09/2018 a 25/04/2023, com enquadramento no Nível E6, Padrão III, 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 25 de abril de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.842, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1414/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Aline Esgur Pereira, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 20/09/2018 a 26/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Aline Esgur Pereira, matrícula 1420, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo referente ao período de 20/09/2018 a 26/04/2023, com enquadramento no Nível A8, Padrão IV, 21, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 26 de abril de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.843, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1422/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Anselmo Benedito de Siqueira, ocupante do cargo de Motorista;



CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 20/09/2018 a 26/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, ao servidor Anselmo Benedito de Siqueira, matrícula 2927, ocupante do cargo efetivo de Motorista referente ao período de 20/09/2018 a 26/04/2023, com enquadramento no Nível B5, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 26 de abril de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.844, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1423/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor André Santos Leite, ocupante do cargo de Motorista;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 20/09/2018 a 26/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor André Santos Leite, matrícula 3145, ocupante do cargo efetivo de Motorista referente ao período de 20/09/2018 a 26/04/2023, com enquadramento no Nível E4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 26 de abril de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.845, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1407/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Nilson Severino, ocupante do cargo de Motorista;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 26/04/2020 a 26/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Nilson Severino, matrícula 3189, ocupante do cargo efetivo de Motorista referente ao período de 26/04/2020 a 26/04/2023, com enquadramento no Nível A4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 26 de abril de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.846, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1424/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Alexandre Santos Leite, ocupante do cargo de Motorista;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 20/09/2018 a 26/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Alexandre Santos Leite, matrícula 3534, ocupante do cargo efetivo de Motorista referente ao período de 20/09/2018 a 26/04/2023, com enquadramento no Nível E4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 26 de abril de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ANO VI – Nº 757

27 DE MAIO DE 2025

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.847, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1445/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Daniela Faria Pinto, ocupante do cargo de Analista de Sistemas;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 21/09/2018 a 27/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Daniela Faria Pinto, matrícula 1354, ocupante do cargo efetivo de Analista de Sistemas referente ao período de 21/09/2018 a 27/04/2023, com enquadramento no Nível C4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 27 de abril de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.848, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1434/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Márcio José Borges, ocupante do cargo de Motorista;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 27/04/2020 a 27/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, ao servidor Márcio José Borges, matrícula 3780, ocupante do cargo efetivo de Motorista referente ao período de 27/04/2020 a 27/04/2023, com enquadramento no Nível E3, Padrão I, 3, constante no Anexo VI, da

Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 27 de abril de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.849, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1451/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Odalécio Benedito Possidonio, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 22/09/2018 a 28/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Odalécio Benedito Possidonio, matrícula 3156, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Administrativo referente ao período de 22/09/2018 a 28/04/2023, com enquadramento no Nível E4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 28 de abril de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.850, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1485/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Altaide De Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do



ANO VI – Nº 757

27 DE MAIO DE 2025

tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 27/09/2018 a 03/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Altaide De Souza, matrícula 588, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Administrativo referente ao período de 27/09/2018 a 03/05/2023, com enquadramento no Nível B10, Padrão V, 27, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 03 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.851, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1532/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Alessandra Cristina Rodrigues Santos Lopes, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 02/10/2018 a 08/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Alessandra Cristina Rodrigues Santos Lopes, matrícula 1431, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional referente ao período de 02/10/2018 a 08/05/2023, com enquadramento no Nível E8, Padrão IV, 21, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 08 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.852, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1535/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Selma Aparecida de Oliveira Freitas, ocupante do cargo de Analista de Microinformática;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 02/10/2018 a 08/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Selma Aparecida de Oliveira Freitas, matrícula 1446, ocupante do cargo efetivo de Analista de Microinformática referente ao período de 02/10/2018 a 08/05/2023, com enquadramento no Nível B8, Padrão IV, 21, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 08 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.853, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1533/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Amanda Aparecida Ramos, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 02/10/2018 a 08/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Amanda Aparecida Ramos, matrícula 2979, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo referente ao período de 02/10/2018 a 08/05/2023, com enquadramento no Nível B3, Padrão I, 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 08 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.854, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1531/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Luana Cristina Santos Faria, ocupante do cargo de Fiscal Tributário;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 02/10/2018 a 08/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Luana Cristina Santos Faria, matrícula 3353, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributário referente ao período de 02/10/2018 a 08/05/2023, com enquadramento no Nível B4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 08 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.855, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1534/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Jeferson Andre dos Santos Carvalho, ocupante do cargo de Analista de Microinformática;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 01/01/2022 a 31/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, ao servidor Jeferson Andre dos Santos Carvalho, matrícula 3729, ocupante do cargo efetivo de Analista de Microinformática referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2024, com enquadramento no Nível A3,

Padrão I, 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 31 de dezembro de 2024, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.856, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1554/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Aparecida Fatima Camargo Leite, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 03/10/2018 a 09/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Aparecida Fatima Camargo Leite, matrícula 1705, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional referente ao período de 03/10/2018 a 09/05/2023, com enquadramento no Nível B6, Padrão III, 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 09 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.857, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1555/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Celina Nunes Guimarães Pereira, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos



artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 03/10/2018 a 09/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Celina Nunes Guimarães Pereira, matrícula 1935, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo referente ao período de 03/10/2018 a 09/05/2023, com enquadramento no Nível C4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 09 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.858, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1552/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Francine Leal Lima Poca, ocupante do cargo de Agente de Apoio Escolar;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 03/10/2018 a 09/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Francine Leal Lima Poca, matrícula 2804, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Escolar referente ao período de 03/10/2018 a 09/05/2023, com enquadramento no Nível E5, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 09 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.859, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1542/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Luciana de Miranda Ramos, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 03/10/2018 a 09/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Luciana de Miranda Ramos, matrícula 3211, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional referente ao período de 03/10/2018 a 09/05/2023, com enquadramento no Nível E4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 09 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.860, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1553/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Juliana Fatima de Faria Rosa, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 03/10/2018 a 09/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Juliana Fatima de Faria Rosa, matrícula 3685, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo referente ao período de 03/10/2018 a 09/05/2023, com enquadramento no Nível A4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 09 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS - Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 15.861, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1578/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Ana Alves da Silva Costa, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 04/10/2018 a 10/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Ana Alves da Silva Costa, matrícula 1740, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional referente ao período de 04/10/2018 a 10/05/2023, com enquadramento no Nível A6, Padrão III, 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 10 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.862, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1566/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor José Francisco Nogueira, ocupante do cargo de Motorista;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 04/10/2018 a 10/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, ao servidor José Francisco Nogueira, matrícula 2225, ocupante do cargo efetivo de Motorista referente ao período de 04/10/2018 a 10/05/2023, com enquadramento no Nível E7, Padrão III, 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 10 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.863, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1561/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Lucimara dos Santos Magalhães, ocupante do cargo de Motorista;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 04/10/2018 a 10/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Lucimara dos Santos Magalhães, matrícula 2926, ocupante do cargo efetivo de Motorista referente ao período de 04/10/2018 a 10/05/2023, com enquadramento no Nível E2, Padrão I, 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 10 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.864, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1563/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Juscelino Francisco de Oliveira, ocupante do cargo de Motorista;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 04/10/2018 a 10/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor



Juscelino Francisco de Oliveira, matrícula 3210, ocupante do cargo efetivo de Motorista referente ao período de 04/10/2018 a 10/05/2023, com enquadramento no Nível C4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 10 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.865, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1577/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Jovelina Duarte, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 04/10/2018 a 10/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Jovelina Duarte, matrícula 3237, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional referente ao período de 04/10/2018 a 10/05/2023, com enquadramento no Nível A4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 10 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.866, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1562/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Angela Maria Gaia Monteiro, ocupante

do cargo de Motorista;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 04/10/2018 a 10/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Angela Maria Gaia Monteiro, matrícula 3531, ocupante do cargo efetivo de Motorista referente ao período de 04/10/2018 a 10/05/2023, com enquadramento no Nível E4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 10 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.867, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1560/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Pedro Donizetti da Lapa, ocupante do cargo de Motorista;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 04/10/2018 a 10/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Pedro Donizetti da Lapa, matrícula 3532, ocupante do cargo efetivo de Motorista referente ao período de 04/10/2018 a 10/05/2023, com enquadramento no Nível E4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 10 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.868, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.



HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1671/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Elizabete Pereira, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 10/10/2018 a 16/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Elizabete Pereira, matrícula 2813, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional referente ao período de 10/10/2018 a 16/05/2023, com enquadramento no Nível A5, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 16 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.869, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1691/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Jacqueline Solange Aparecida da Silva, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 11/10/2018 a 17/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Jacqueline Solange Aparecida da Silva, matrícula 1668, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional referente ao período de 11/10/2018 a 17/05/2023, com enquadramento no Nível E6, Padrão III, 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 17 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.870, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1565/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Vera Lucia Barboza, ocupante do cargo de Motorista;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 11/10/2018 a 17/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Vera Lucia Barboza, matrícula 3692, ocupante do cargo efetivo de Motorista referente ao período de 11/10/2018 a 17/05/2023, com enquadramento no Nível A4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 17 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.871, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1705/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Olinda Cristina dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Apoio Escolar;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 11/10/2018 a 17/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Olinda Cristina dos Santos, matrícula 3888, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Escolar referente ao período de 11/10/2018 a 17/05/2023, com enquadramento no Nível A3, Padrão I, 3, constante



ANO VI – Nº 757

27 DE MAIO DE 2025

no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 17 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.872, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1720/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Daniel de Oliveira, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 12/10/2018 a 18/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, o servidor Daniel de Oliveira, matrícula 1286, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional referente ao período de 12/10/2018 a 18/05/2023, com enquadramento no Nível A8, Padrão IV, 21, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 18 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.873, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1724/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Creusa Fatima De Paula, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do

tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 12/10/2018 a 18/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Creusa Fatima De Paula, matrícula 1776, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional referente ao período de 12/10/2018 a 18/05/2023, com enquadramento no Nível A6, Padrão III, 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 18 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.874, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1727/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Neide Antunes de Camargo Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 12/10/2018 a 18/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Neide Antunes de Camargo Souza, matrícula 3521, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Administrativo referente ao período de 12/10/2018 a 18/05/2023, com enquadramento no Nível A4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 18 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.875, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.



HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1723/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Roseli Maria Ramos, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 12/10/2018 a 18/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Roseli Maria Ramos, matrícula 3553, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional referente ao período de 12/10/2018 a 18/05/2023, com enquadramento no Nível A4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 18 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.876, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1728/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Claudinei Dimas da Silva, ocupante do cargo de Motorista;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 12/10/2018 a 18/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Claudinei Dimas da Silva, matrícula 3719, ocupante do cargo efetivo de Motorista referente ao período de 12/10/2018 a 18/05/2023, com enquadramento no Nível C4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 18 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.877, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1722/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Wanderleia de Fatima Machado Moreira, ocupante do cargo de Agente de Apoio Escolar;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 12/10/2018 a 18/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Wanderleia de Fatima Machado Moreira, matrícula 3862, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Escolar referente ao período de 12/10/2018 a 18/05/2023, com enquadramento no Nível E3, Padrão I, 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 18 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.878, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1739/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Marina Marcia Da Mota, ocupante do cargo de Agente de Apoio Escolar;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 13/10/2018 a 19/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Marina Marcia Da Mota, matrícula 902, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Escolar referente ao período de 13/10/2018 a 19/05/2023, com enquadramento no Nível B5, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 19 de maio de 2023, ficando a



Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.879, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1755/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Lucimar Aparecida de Oiveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 13/10/2018 a 19/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Lucimar Aparecida de Oiveira, matrícula 1270, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Administrativo referente ao período de 13/10/2018 a 19/05/2023, com enquadramento no Nível E8, Padrão IV, 21, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 19 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.880, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1741/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Valéria Aparecida de Souza, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 13/10/2018 a 19/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Valéria Aparecida de Souza, matrícula 1403, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo referente ao período de 13/10/2018 a 19/05/2023, com enquadramento no Nível A8, Padrão IV, 21, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 19 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.881, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1744/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Edneia Freire Carvalho, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 13/10/2018 a 19/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Edneia Freire Carvalho, matrícula 1797, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Administrativo referente ao período de 13/10/2018 a 19/05/2023, com enquadramento no Nível E6, Padrão III, 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 19 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.882, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições



que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1751/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Maria José Ribeiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem;
CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 19/05/2020 a 19/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Maria José Ribeiro, matrícula 2125, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem referente ao período de 19/05/2020 a 19/05/2023, com enquadramento no Nível C8, Padrão IV, 21, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 19 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.883, DE 23 DE MAIO DE 2025
Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1746/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Marilena Monteiro Silva Reno, ocupante do cargo de Agente de Apoio Escolar;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 13/10/2018 a 19/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Marilena Monteiro Silva Reno, matrícula 2809, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Escolar referente ao período de 13/10/2018 a 19/05/2023, com enquadramento no Nível E5, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 19 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.884, DE 23 DE MAIO DE 2025
Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1752/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor João Carlos Nunes de Barros, ocupante do cargo de Agente de Apoio Escolar;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 13/10/2018 a 19/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, ao servidor João Carlos Nunes de Barros, matrícula 2823, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Escolar referente ao período de 13/10/2018 a 19/05/2023, com enquadramento no Nível C5, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 19 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.885, DE 23 DE MAIO DE 2025
Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1743/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Cecília Siqueira Felix, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 13/10/2018 a 19/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Cecília Siqueira Felix, matrícula 2966, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Administrativo referente ao período de 13/10/2018 a 19/05/2023, com enquadramento no Nível B5, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 19 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.886, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1745/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Flavia Antunes Lobato, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 13/10/2018 a 19/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Flavia Antunes Lobato, matrícula 3187, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo referente ao período de 13/10/2018 a 19/05/2023, com enquadramento no Nível A4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 19 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.887, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1747/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Lucia Helena Aparecida Santos, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 13/10/2018 a 19/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Lucia Helena Aparecida Santos, matrícula 3265, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional referente ao período de 13/10/2018

a 19/05/2023, com enquadramento no Nível A4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 19 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.888, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1738/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Divair Soares, ocupante do cargo de Motorista;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 13/10/2018 a 19/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Divair Soares, matrícula 3757, ocupante do cargo efetivo de Motorista referente ao período de 13/10/2018 a 19/05/2023, com enquadramento no Nível C4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 19 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.889, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1748/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Maria Ines dos Santos, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo



de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 13/10/2018 a 19/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Maria Ines dos Santos, matrícula 3847, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional referente ao período de 13/10/2018 a 19/05/2023, com enquadramento no Nível A3, Padrão I, 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 19 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.890, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1778/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Daniele Cristina da Silva das Dores, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 22/05/2020 a 01/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Daniele Cristina da Silva das Dores, matrícula 2063, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo referente ao período de 22/05/2020 a 01/01/2024, com enquadramento no Nível A4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 01 de janeiro de 2024, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.891, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1755/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Benedita Jeronymo Martins, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 16/10/2018 a 22/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Benedita Jeronymo Martins, matrícula 3278, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional referente ao período de 16/10/2018 a 22/05/2023, com enquadramento no Nível A4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 22 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.892, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1794/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Corina Roque Monteiro, ocupante do cargo de Agente de Apoio Escolar;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 17/10/2018 a 23/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Corina Roque Monteiro, matrícula 936, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Escolar referente ao período de 17/10/2018 a 23/05/2023, com enquadramento no Nível B9, Padrão IV, 21, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 23 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 15.893, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1793/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Ana Maria dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Apoio Escolar;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 17/10/2018 a 23/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Ana Maria dos Santos, matrícula 1937, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Escolar referente ao período de 17/10/2018 a 23/05/2023, com enquadramento no Nível B6, Padrão III, 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 23 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.894, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1788/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Cecília Camargo da Silva, ocupante do cargo de Agente de Apoio a Saúde;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 17/10/2018 a 23/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Cecília Camargo da Silva, matrícula 2065, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio a Saúde referente ao período de 17/10/2018 a 23/05/2023, com enquadramento no Nível A9, Padrão IV, 21, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 23 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.895, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1809/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Jose Flavio de Oliveira, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 18/10/2018 a 24/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, ao servidor Jose Flavio de Oliveira, matrícula 1560, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional referente ao período de 18/10/2018 a 24/05/2023, com enquadramento no Nível E7, Padrão III, 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 24 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.896, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1818/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Pedro Da Costa, ocupante do cargo de Vigia;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 19/10/2018 a 25/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Pedro Da Costa, matrícula 1701, ocupante do cargo efetivo de Vigia referente ao período de 19/10/2018 a 25/05/2023, com



enquadramento no Nível E6, Padrão IV, 21, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 25 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.897, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1820/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Adriana De Andrade Santos, ocupante do cargo de Merendeira;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 19/10/2018 a 25/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Adriana De Andrade Santos, matrícula 2791, ocupante do cargo efetivo de Merendeira referente ao período de 19/10/2018 a 25/05/2023, com enquadramento no Nível B5, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 25 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.898, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1817/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Arildo Donizetti Marcondes, ocupante do cargo de Vigia;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 19/10/2018 a

25/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Arildo Donizetti Marcondes, matrícula 3499, ocupante do cargo efetivo de Vigia referente ao período de 19/10/2018 a 25/05/2023, com enquadramento no Nível A4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 25 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.899, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1816/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Marize Jose Diniz Alves, ocupante do cargo de Merendeira;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 19/10/2018 a 25/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Marize Jose Diniz Alves, matrícula 3640, ocupante do cargo efetivo de Merendeira referente ao período de 19/10/2018 a 25/05/2023, com enquadramento no Nível E4, Padrão III, 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 25 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.900, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1838/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Marcia Aparecida Monteiro Santos, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 20/10/2018 a 26/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Marcia Aparecida Monteiro Santos, matrícula 1369, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade referente ao período de 20/10/2018 a 26/05/2023, com enquadramento no Nível C7, Padrão III, 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 26 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.901, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1837/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Andreia Claro Monteiro, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 20/10/2018 a 26/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Andreia Claro Monteiro, matrícula 1665, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo referente ao período de 20/10/2018 a 26/05/2023, com enquadramento no Nível C4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 26 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.902, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1828/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Sonia Aparecida Do Nascimento, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 20/10/2018 a 26/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Sonia Aparecida Do Nascimento, matrícula 2883, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil referente ao período de 20/10/2018 a 26/05/2023, com enquadramento no Nível A4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 26 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.903, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1874/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Jair Aparecido De Siqueira, ocupante do cargo de Operador da ETA;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 24/10/2018 a 30/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, ao servidor Jair Aparecido De Siqueira, matrícula 1562, ocupante do cargo efetivo de Operador da ETA referente ao período de 24/10/2018 a 30/05/2023, com enquadramento no Nível A7, Padrão III, 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 30 de maio de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos



ANO VI – Nº 757

27 DE MAIO DE 2025

valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.904, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1892/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Fabiana Aparecida Vieira Marcondes, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo; CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 26/10/2018 a 01/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Fabiana Aparecida Vieira Marcondes, matrícula 1657, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Administrativo referente ao período de 26/10/2018 a 01/06/2023, com enquadramento no Nível B6, Padrão III, 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 01 de junho de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.905, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1910/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Rodrigo Moura dos Santos Leite, ocupante do cargo de Vigia;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 26/10/2018 a 01/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Rodrigo Moura dos Santos Leite, matrícula 3304, ocupante do cargo efetivo de Vigia referente ao período de 26/10/2018 a 01/06/2023, com enquadramento no Nível A4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 01 de junho de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.906, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1891/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Giovana Cavalheiro, ocupante do cargo de Analista de Sistemas;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 26/10/2018 a 01/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Giovana Cavalheiro, matrícula 3542, ocupante do cargo efetivo de Analista de Sistemas referente ao período de 26/10/2018 a 01/06/2023, com enquadramento no Nível B4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 01 de junho de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.907, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1897/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022,



protocolizado pelo servidor Alan Benedito Martins de Souza, ocupante do cargo de Agente Administrativo;
CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 26/10/2018 a 01/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, ao servidor Alan Benedito Martins de Souza, matrícula 3768, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo referente ao período de 26/10/2018 a 01/06/2023, com enquadramento no Nível C3, Padrão I, 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 01 de junho de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.908, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1924/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Maria do Socorro Fernandes, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 02/06/2020 a 02/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Maria do Socorro Fernandes, matrícula 3495, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem referente ao período de 02/06/2020 a 02/06/2023, com enquadramento no Nível A4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 02 de junho de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.909, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1925/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Maria Cristina Pereira, ocupante do cargo de Enfermeiro;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 02/06/2020 a 02/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Maria Cristina Pereira, matrícula 3883, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro referente ao período de 02/06/2020 a 02/06/2023, com enquadramento no Nível A3, Padrão I, 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 02 de junho de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.910, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1940/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Arine Aparecida Neves, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 30/10/2018 a 05/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Arine Aparecida Neves, matrícula 2965, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Administrativo referente ao período de 30/10/2018 a 05/06/2023, com enquadramento no Nível E5, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 05 de junho de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 15.911, DE 23 DE MAIO DE 2025
Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1943/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Fabiola Aparecida Rodrigues, ocupante do cargo de Educador Social;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 31/10/2018 a 06/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Fabiola Aparecida Rodrigues, matrícula 2843, ocupante do cargo efetivo de Educador Social referente ao período de 31/10/2018 a 06/06/2023, com enquadramento no Nível A5, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 06 de junho de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.912, DE 23 DE MAIO DE 2025
Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1963/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Juliano Benedito dos Santos, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 01/11/2018 a 07/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, ao servidor Juliano Benedito dos Santos, matrícula 1550, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional referente ao período de 01/11/2018 a 07/06/2023, com enquadramento no Nível E7, Padrão III, 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 07 de junho de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.913, DE 23 DE MAIO DE 2025
Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1962/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Rosiane Aparecida Dos Santos, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 01/11/2018 a 07/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Rosiane Aparecida Dos Santos, matrícula 2766, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional referente ao período de 01/11/2018 a 07/06/2023, com enquadramento no Nível E4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 07 de junho de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.914, DE 23 DE MAIO DE 2025
Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1982/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Cristiane Nogueira Lemes, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 14/06/2020 a 14/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Cristiane Nogueira Lemes, matrícula 1723, ocupante do cargo efetivo



de Auxiliar de Apoio Administrativo referente ao período de 14/06/2020 a 14/06/2023, com enquadramento no Nível E4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 14 de junho de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.915, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 2191/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Donizetti Pereira, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 28/11/2018 a 04/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, ao servidor Donizetti Pereira, matrícula 270, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional referente ao período de 28/11/2018 a 04/07/2023, com enquadramento no Nível A11, Padrão V, 27, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 04 de julho de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.916, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 2193/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Selmo Jose da Silva, ocupante do cargo de Operador da ETA;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do

tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 28/11/2018 a 04/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Selmo Jose da Silva, matrícula 522, ocupante do cargo efetivo de Operador da ETA referente ao período de 28/11/2018 a 04/07/2023, com enquadramento no Nível B10, Padrão V, 27, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 04 de julho de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.917, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 2224/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Eduardo Massarenti, ocupante do cargo de Procurador Jurídico;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 30/11/2018 a 06/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Eduardo Massarenti, matrícula 4637, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico referente ao período de 30/11/2018 a 06/07/2023, com enquadramento no Nível C2, Padrão I, 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 06 de julho de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.918, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância



Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 2328/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Maria Donizeti Da Rosa Gomes, ocupante do cargo de Agente Operacional;
CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 18/07/2020 a 18/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Maria Donizeti Da Rosa Gomes, matrícula 1310, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional referente ao período de 18/07/2020 a 18/07/2023, com enquadramento no Nível A8, Padrão IV, 21, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 18 de julho de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.919, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 2337/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Lucia de Fatima da Costa Santos, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 18/07/2020 a 18/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Lucia de Fatima da Costa Santos, matrícula 1478, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional referente ao período de 18/07/2020 a 18/07/2023, com enquadramento no Nível A8, Padrão IV, 21, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 18 de julho de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.920, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 2327/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Vera Lucia Faria dos Santos Alves, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 18/07/2020 a 18/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Vera Lucia Faria dos Santos Alves, matrícula 2130, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional referente ao período de 18/07/2020 a 18/07/2023, com enquadramento no Nível A8, Padrão IV, 21, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 18 de julho de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.921, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 2329/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Vera Lucia Santos Andrade, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 18/07/2020 a 18/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Vera Lucia Santos Andrade, matrícula 2743, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem referente ao período de 18/07/2020 a 18/07/2023, com enquadramento no Nível A5, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 18 de julho de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos



ANO VI – Nº 757

27 DE MAIO DE 2025

valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.922, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 2339/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Valdirene Maria De Alvarenga, ocupante do cargo de Agente Operacional; CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 12/12/2018 a 18/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Valdirene Maria De Alvarenga, matrícula 3517, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional referente ao período de 12/12/2018 a 18/07/2023, com enquadramento no Nível E4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 18 de julho de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.923, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 2336/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Leticia Bittencourt Rocha Del Cali, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo; CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 18/07/2020 a 18/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Leticia Bittencourt Rocha Del Cali, matrícula 3803, ocupante do cargo

efetivo de Fonoaudiólogo referente ao período de 18/07/2020 a 18/07/2023, com enquadramento no Nível C3, Padrão I, 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 18 de julho de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.924, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 2338/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Silvia Helena dos Santos, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 18/07/2020 a 18/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Silvia Helena dos Santos, matrícula 3830, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional referente ao período de 18/07/2020 a 18/07/2023, com enquadramento no Nível A3, Padrão I, 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 18 de julho de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.925, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 2348/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Aldair Siqueira, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do



tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 19/07/2020 a 19/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Aldair Siqueira, matrícula 4667, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias referente ao período de 19/07/2020 a 19/07/2023, com enquadramento no Nível B2, Padrão I, 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 19 de julho de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.926, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 2366/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Aline Farkuh Diniz Pereira, ocupante do cargo de Fisioterapeuta;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 20/07/2020 a 20/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Aline Farkuh Diniz Pereira, matrícula 1912, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta referente ao período de 20/07/2020 a 20/07/2023, com enquadramento no Nível A6, Padrão III, 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 20 de julho de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.927, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância

Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 2368/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Karla Valeria Soares Bispo, ocupante do cargo de Fisioterapeuta;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 20/07/2020 a 20/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Karla Valeria Soares Bispo, matrícula 2318, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta referente ao período de 20/07/2020 a 20/07/2023, com enquadramento no Nível C6, Padrão III, 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 20 de julho de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.928, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 2367/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Renata Carla Alves, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 20/07/2020 a 20/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Renata Carla Alves, matrícula 3203, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo referente ao período de 20/07/2020 a 20/07/2023, com enquadramento no Nível A4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 20 de julho de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS - Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 15.929, DE 23 DE MAIO DE 2025
Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 2375/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Nilton Da Silva Rogerio, ocupante do cargo de Operador da ETA;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 21/07/2020 a 21/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, ao servidor Nilton Da Silva Rogerio, matrícula 890, ocupante do cargo efetivo de Operador da ETA referente ao período de 21/07/2020 a 21/07/2023, com enquadramento no Nível E9, Padrão IV, 21, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 21 de julho de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.930, DE 23 DE MAIO DE 2025
Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 2371/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Ronaldo Aparecido De Alvarenga, ocupante do cargo de Vigia;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 15/12/2018 a 21/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Ronaldo Aparecido De Alvarenga, matrícula 3628, ocupante do cargo efetivo de Vigia referente ao período de 15/12/2018 a 21/07/2023, com enquadramento no Nível A4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 21 de julho de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos

autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.931, DE 23 DE MAIO DE 2025
Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 2384/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Marcia Faria do Prado, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 18/12/2018 a 24/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Marcia Faria do Prado, matrícula 1690, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional referente ao período de 18/12/2018 a 24/07/2023, com enquadramento no Nível E7, Padrão III, 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 24 de julho de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.932, DE 23 DE MAIO DE 2025
Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 2386/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Luana Aparecida Gusmao Da Silva, ocupante do cargo de Assistente Social;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 18/12/2018 a 24/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Luana Aparecida Gusmao Da Silva, matrícula 2838, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social referente ao período de 18/12/2018 a 24/07/2023, com enquadramento no Nível B5, Padrão



II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.
Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 24 de julho de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.933, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 2407/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Benedito Alves dos Santos, ocupante do cargo de Pedreiro;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 19/12/2018 a 25/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, ao servidor Benedito Alves dos Santos, matrícula 891, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro referente ao período de 19/12/2018 a 25/07/2023, com enquadramento no Nível A9, Padrão IV, 21, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 25 de julho de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.934, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 2423/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Jonas Nogueira, ocupante do cargo de Coveiro;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 20/12/2018 a 26/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Jonas Nogueira, matrícula 1425, ocupante do cargo efetivo de Coveiro referente ao período de 20/12/2018 a 26/07/2023, com enquadramento no Nível A8, Padrão IV, 21, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 26 de julho de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.935, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 2454/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Marta Aparecida Da Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 22/12/2018 a 28/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Marta Aparecida Da Silva, matrícula 331, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo referente ao período de 22/12/2018 a 28/07/2023, com enquadramento no Nível C11, Padrão V, 27, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 28 de julho de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.936, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 2459/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Edson Eduardo Faria Nogueira, ocupante



do cargo de Engenheiro Civil;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 25/12/2018 a 31/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Edson Eduardo Faria Nogueira, matrícula 2962, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil referente ao período de 25/12/2018 a 31/07/2023, com enquadramento no Nível B4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 31 de julho de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.937, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 2472/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Paulo Henrique Moreira Marinho, ocupante do cargo de Jardineiro;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 26/12/2018 a 01/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Paulo Henrique Moreira Marinho, matrícula 1400, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro referente ao período de 26/12/2018 a 01/08/2023, com enquadramento no Nível A8, Padrão IV, 21, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 01 de agosto de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.938, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 2587/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Claudio Dos Santos Oliveira, ocupante do cargo de Encanador;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 10/01/2019 a 16/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, ao servidor Claudio Dos Santos Oliveira, matrícula 1426, ocupante do cargo efetivo de Encanador referente ao período de 10/01/2019 a 16/08/2023, com enquadramento no Nível E7, Padrão III, 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 16 de agosto de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.939, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 2573/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Catarina Benedita dos Santos, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 10/01/2019 a 16/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Catarina Benedita dos Santos, matrícula 3516, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional referente ao período de 10/01/2019 a 16/08/2023, com enquadramento no Nível A4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 16 de agosto de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.940, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 2720/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Fabricio Pereira de Melo, ocupante do cargo de Procurador Jurídico;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 22/01/2019 a 28/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Fabricio Pereira de Melo, matrícula 4636, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico referente ao período de 22/01/2019 a 28/08/2023, com enquadramento no Nível C2, Padrão I, 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 28 de agosto de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.941, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 2772/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Joao Marcos Aparecido dos Santos, ocupante do cargo de Jardineiro;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 26/01/2019 a 01/09/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Joao Marcos Aparecido dos Santos, matrícula 3477, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro referente ao período de 26/01/2019 a

01/09/2023, com enquadramento no Nível A4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 01 de setembro de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.942, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 3022/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Nilza Helena Silva Alves, ocupante do cargo de Fiscal Tributário;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 27/02/2019 a 03/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Nilza Helena Silva Alves, matrícula 838, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributário referente ao período de 27/02/2019 a 03/10/2023, com enquadramento no Nível C9, Padrão IV, 21, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 03 de outubro de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.943, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 3058/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Natalia Pessanha Leite Minari, ocupante do cargo de Procurador Jurídico;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 02/03/2019 a



ANO VI – Nº 757

27 DE MAIO DE 2025

06/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Natalia Pessanha Leite Minari, matrícula 4639, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico referente ao período de 02/03/2019 a 06/10/2023, com enquadramento no Nível C2, Padrão I, 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 06 de outubro de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.944, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 3279/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Marlene Regina Augusto, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 23/03/2019 a 27/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Marlene Regina Augusto, matrícula 779, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil referente ao período de 23/03/2019 a 27/10/2023, com enquadramento no Nível A4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 27 de outubro de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.945, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 3280/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Marlene Aparecida Augusto Pereira, ocupante do cargo de Agente de Apoio Escolar;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 23/03/2019 a 27/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Marlene Aparecida Augusto Pereira, matrícula 3214, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Escolar referente ao período de 23/03/2019 a 27/10/2023, com enquadramento no Nível C3, Padrão I, 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 27 de outubro de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.946, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 3291/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Cheila Luiza de Faria Leite, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 26/03/2019 a 30/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Cheila Luiza de Faria Leite, matrícula 1747, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional referente ao período de 26/03/2019 a 30/10/2023, com enquadramento no Nível E6, Padrão III, 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 30 de outubro de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 15.947, DE 23 DE MAIO DE 2025
Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 3323/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Dorcas De Andrade Neves, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 02/04/2019 a 06/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Dorcas De Andrade Neves, matrícula 1625, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional referente ao período de 02/04/2019 a 06/11/2023, com enquadramento no Nível A7, Padrão III, 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 06 de novembro de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.948, DE 23 DE MAIO DE 2025
Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 3332/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Natalia Xavier De Moura, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 06/11/2020 a 06/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Natalia Xavier De Moura, matrícula 2931, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo referente ao período de 06/11/2020 a 06/11/2023, com enquadramento no Nível A4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 06 de novembro de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.949, DE 23 DE MAIO DE 2025
Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 3322/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Sueli Cilene Pereira Ramos, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 02/04/2019 a 06/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Sueli Cilene Pereira Ramos, matrícula 3246, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional referente ao período de 02/04/2019 a 06/11/2023, com enquadramento no Nível A4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 06 de novembro de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.950, DE 23 DE MAIO DE 2025
Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 3321/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Janete Aparecida da Silva, ocupante do cargo de Agente Operacional;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 02/04/2019 a 06/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora



Janete Aparecida da Silva, matrícula 3710, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional referente ao período de 02/04/2019 a 06/11/2023, com enquadramento no Nível B4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 06 de novembro de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.951, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 3596/2023, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Jose Mauricio De Siqueira, ocupante do cargo de Motorista;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 01/05/2019 a 05/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Jose Mauricio De Siqueira, matrícula 4524, ocupante do cargo efetivo de Motorista referente ao período de 01/05/2019 a 05/12/2023, com enquadramento no Nível B2, Padrão I, 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 05 de dezembro de 2023, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.952, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 63/2024, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Sandro Campos Cassemiro, ocupante do

cargo de Vigia;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 05/06/2019 a 09/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Sandro Campos Cassemiro, matrícula 1767, ocupante do cargo efetivo de Vigia referente ao período de 05/06/2019 a 09/01/2024, com enquadramento no Nível A6, Padrão III, 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 09 de janeiro de 2024, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.953, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 64/2024, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Marcia Regina Zalotti, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 05/06/2019 a 09/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Marcia Regina Zalotti, matrícula 3364, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Administrativo referente ao período de 05/06/2019 a 09/01/2024, com enquadramento no Nível A3, Padrão I, 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 09 de janeiro de 2024, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.954, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.



HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 131/2024, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Claudia Aparecida de Oliveira Santos, ocupante do cargo de Agente Operacional;
CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 13/06/2019 a 17/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Claudia Aparecida de Oliveira Santos, matrícula 1934, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional referente ao período de 13/06/2019 a 17/01/2024, com enquadramento no Nível B6, Padrão III, 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 17 de janeiro de 2024, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.955, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 475/2024, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Ravail Joaquim Costa, ocupante do cargo de Motorista;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 03/07/2019 a 06/02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Ravail Joaquim Costa, matrícula 3671, ocupante do cargo efetivo de Motorista referente ao período de 03/07/2019 a 06/02/2024, com enquadramento no Nível E4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 06 de fevereiro de 2024, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.956, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 794/2024, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Joao Paulo Conceição Marques, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 02/03/2021 a 01/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Joao Paulo Conceição Marques, matrícula 3504, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Radiologia referente ao período de 02/03/2021 a 01/03/2024, com enquadramento no Nível A4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 01 de março de 2024, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.957, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1080/2024, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Simone Bertalia Asaka, ocupante do cargo de Assistente Social;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 22/08/2019 a 27/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora



Simone Bertalia Asaka, matrícula 2847, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social referente ao período de 22/08/2019 a 27/03/2024, com enquadramento no Nível C4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 27 de março de 2024, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.958, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1136/2024, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Heloiza Helena do Prado, ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 29/08/2019 a 03/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Heloiza Helena do Prado, matrícula 1352, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Meio Ambiente referente ao período de 29/08/2019 a 03/04/2024, com enquadramento no Nível A4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 03 de abril de 2024, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.959, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1137/2024, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Marcos Antonio de Carvalho Lima,

ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo; CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 29/08/2019 a 03/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Marcos Antonio de Carvalho Lima, matrícula 3526, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo referente ao período de 29/08/2019 a 03/04/2024, com enquadramento no Nível C4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 03 de abril de 2024, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.960, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1135/2024, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Eliabe Silas de Faria, ocupante do cargo de Motorista;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 29/08/2019 a 03/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, ao servidor Eliabe Silas de Faria, matrícula 4056, ocupante do cargo efetivo de Motorista referente ao período de 29/08/2019 a 03/04/2024, com enquadramento no Nível A2, Padrão I, 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 03 de abril de 2024, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.961, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão



Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1151/2024, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Barbara Alves de Faria, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 30/08/2019 a 04/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Barbara Alves de Faria, matrícula 2865, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo referente ao período de 30/08/2019 a 04/04/2024, com enquadramento no Nível C4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 04 de abril de 2024, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.962, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1172/2024, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Maria Aparecida de Moraes Soares, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 06/04/2021 a 05/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Maria Aparecida de Moraes Soares, matrícula 1361, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem referente ao período de 06/04/2021 a 05/04/2024, com enquadramento no Nível E8, Padrão IV, 21, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 05 de abril de 2024, ficando a Divisão de Recursos Humanos

autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.963, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1184/2024, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Adriana Aparecida de Jesus, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 09/04/2021 a 08/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Adriana Aparecida de Jesus, matrícula 2983, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem referente ao período de 09/04/2021 a 08/04/2024, com enquadramento no Nível C4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 08 de abril de 2024, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.964, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1200/2024, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Daiana Cristina Ribeiro, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 10/04/2021 a 09/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão



Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Daiana Cristina Ribeiro, matrícula 3689, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo referente ao período de 10/04/2021 a 09/04/2024, com enquadramento no Nível C4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 09 de abril de 2024, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.965, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1538/2024, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Maria José de Jesus Angelis, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 14/05/2021 a 13/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Maria José de Jesus Angelis, matrícula 3882, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo referente ao período de 14/05/2021 a 13/05/2024, com enquadramento no Nível E3, Padrão I, 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 13 de maio de 2024, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.966, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1944/2024, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Raquel Monteiro de Oliveira, ocupante do cargo de Agente de Apoio a Saúde;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 26/06/2021 a 25/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do padrão de vencimento, a servidora Raquel Monteiro de Oliveira, matrícula 2052, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio a Saúde referente ao período de 26/06/2021 a 25/06/2024, com enquadramento no Nível E10, Padrão V, 27, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 25 de junho de 2024, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.967, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo n.º 1969/2024, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Rita De Cassia Correia Ebram, ocupante do cargo de Agente de Apoio a Saúde;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei n.º 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 27/06/2021 a 26/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Rita De Cassia Correia Ebram, matrícula 2066, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio a Saúde referente ao período de 27/06/2021 a 26/06/2024, com enquadramento no Nível E9, Padrão IV, 21, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 26 de junho de 2024, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.968, DE 23 DE MAIO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.



HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 2524/2024, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Gabriela Aparecida das Dores, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 18 da Lei nº 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 17/01/2020 a 22/08/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Gabriela Aparecida das Dores, matrícula 2839, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo referente ao período de 17/01/2020 a 22/08/2024, com enquadramento no Nível C5, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 22 de agosto de 2024, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 23 de maio de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

SEÇÃO 2 – Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

Espécie: Contrato nº 07/2025

Contratante: Câmara Municipal de Paraibuna

Contratada: CONEXÃO ELEVADORES LTDA.

Objeto: EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBUNA.

Valor: R\$ \$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 23/05/2025

Assinam pela Câmara de Paraibuna: Cícero Fabiano Santos Damiano Silva e CONEXÃO ELEVADORES LTDA.

CONTRATAÇÃO Nº 23/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HD EXTERNO DE CAPACIDADE DE 18 TB.

(SOLICITAR O TERMO DE REFÊNCIA POR E-MAIL)

Data da manifestação: até às 17h00 (dezessete horas do dia de 03 de junho de 2025) pelo e-mail compras01@cmparaibuna.sp.gov.br

SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (NOVO AVISO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2025 - EDITAL Nº 0041/2025 - Objeto:

Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar os serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de pagamentos dos Servidores Ativos, Inativos, Comissionados, Agentes Políticos, Estagiários, Conselheiros Tutelares e Pensionistas da Administração Direta do Poder Executivo, Autárquica e Regime Próprio de Previdência, do Município da Estância Turística de Paraibuna, por um período de 60 meses. Critério de Julgamento: Maior Desconto. Data da Sessão: 09 e junho de 2025 às 08:30 horas. Local: www.bllcompras.org.br.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0041/2025 - EDITAL Nº 0043/2025 - Objeto: Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em calibração, manutenção preventiva e corretiva de câmaras para conservação de imunobiológicos, pelo prazo de 12 (doze) meses. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Data da Sessão: 10 de junho de 2025 às 08:30 horas. Local: www.bllcompras.org.br.

Obs.: O Edital e seus respectivos modelos, bem como informações quanto as quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima e pelo site www.paraibuna.sp.gov.br.

Estância Turística de Paraibuna/SP, 27 de maio de 2025.

Heloisa Antunes de Faria Santos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 0035/2025. Processo Administrativo SEI Nº. 3535606.413.00002554/2025-32.

Objeto: Aquisição de carnes que fracassaram no P.E. 68/2024, para o Setor de Merenda Escolar, Departamento Municipal de Saúde (CAPS e UBS, Departamento Municipal de Assistência Social (CATS) e Casa Abrigo “Nossa Senhora das Graças” da Estância Turística de Paraibuna, pelo período de 12 (doze) meses. Adjudicatária: UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. ME (Item: 02 / Valor: R\$ 85.743,00).

Estância Turística de Paraibuna, 27 de maio de 2025.

Heloisa Antunes de Faria Santos

Prefeita Municipal